

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE  
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO  
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os membros do Ministério Público abaixo indicados para participarem de reuniões de trabalho no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte:

NOME	COMARCA	PD COMPOR	DATA - HORÁRIO
Paulo Antônio dos Santos	São Francisco	269/2025	07/07/2026 - 14 horas
Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho	Pirapora	269/2025	07/07/2026 - 14 horas
Leonardo Duque Barbabella	Belo Horizonte	308/2026	08/07/2026 - 14 horas
Camila Grutilla do Nascimento	Betim	265/2025	27/07/2026 - 14 horas
Mércia Maria Rodrigues Dias Leite	Betim	265/2025	27/07/2026 - 14 horas

Torna sem efeito, a pedido, a convocação da Promotora de Justiça Mércia Maria Rodrigues Dias Leite, publicada em 09/06/2026, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 23 de junho de 2026.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Sabinópolis/242.ª ZE	Álvaro Calazans de Souza Neto	26 a 29/06/2026
----------------------	-------------------------------	-----------------

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

## REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Henrique Magalhães Filogonio (Governador Valadares) Inclui: Ravena Ribeiro Brito (Governador Valadares)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca(s) / unidade(s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-06-2026 - 26-06-2026	Exclui: Adriano Dutra Gomes de Faria Inclui: Janaini Keilly Brandão Silveira (Vespasiano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-06-2026 - 03-07-2026	Exclui: Paulo Antônio dos Santos (São Francisco) Inclui: Marcelo Costa Trindade (São Francisco)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor Dircimar Fernandes Carneiro, MAMP 3867, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Bruno Alves de Souza Santos, MAMP 7799, no período de 18.06.2026 a 22.06.2026.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, o servidor Isaac Francisco de Quadros Neto, MAMP 5483, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Vitto Luiz Duarte, MAMP 3952, no período de 15.07.2026 a 24.07.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Milena da Silva Prates para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 14ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte – Defesa do Consumidor, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

BETIM / 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Marcelo Dias Martins, Francisco Ângelo Silva Assis, Mariana Cristina Diniz dos Santos, Luiz Felipe de Miranda Cheib.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar n. 34/94, e na Resolução n. 35/2005, designa a Procuradora de Justiça Auxiliar Ângela Maria Pereira Gravina para atuar na Procuradoria de Justiça Criminal, a partir de 24.06.2026.

- Portaria n.º 2091/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, oficiante na 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial - Gabinete do 128º Cargo de Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000440-18.2026.9.13.0005, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0041691/2026-58.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

### **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga, nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022, a relação dos servidores inscritos no Edital de Plantão nº 07/2026, referente ao mês de JULHO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais no dia 10.6.2026, para o plantão noturno permanente e o plantão diurno aos finais de semana e feriados, incluindo o recesso de final de ano, dos Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por ordem de inscrição:

PERÍODO	NOME	MAMP
03/07/2026 a 10/07/2026	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
24/07/2026 a 31/07/2026	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
10/07/2026 a 17/07/2026	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
17/07/2026 a 24/07/2026	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
03/07/2026 a 10/07/2026	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
10/07/2026 a 17/07/2026	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
17/07/2026 a 24/07/2026	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
24/07/2026 a 31/07/2026	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
03/07/2026 a 10/07/2026	Elias Pereira Otoni	4489-00
10/07/2026 a 17/07/2026	Elias Pereira Otoni	4489-00

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga, nos termos do

art. 6º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022, a relação dos servidores inscritos no Edital de Plantão nº 07-1/2026, referente ao mês de JULHO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais no dia 18.6.2026, para o plantão noturno permanente e o plantão diurno aos finais de semana e feriados, incluindo o recesso de final de ano, entre os dias 24 a 31 de julho de 2026 (4º período), dos Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por ordem de inscrição:

PERÍODO	NOME	MAMP
24/07/2026 a 31/07/2026	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00
24/07/2026 a 31/07/2026	Eduardo Antônio de Assis Faria	4616-00
24/07/2026 a 31/07/2026	Luciana Tonon de Almeida Toledo de Sá	2723-00
24/07/2026 a 31/07/2026	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, apresenta a relação dos servidores classificados para participarem do plantão, por terem sido os primeiros inscritos para os períodos abaixo e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022:

PERÍODO	NOME	MAMP
03/07/2026 a 10/07/2026	Juliana Izabel Pereira Bahia	7650-00
10/07/2026 a 17/07/2026	Elias Pereira Otoni	4489-00
17/07/2026 a 24/07/2026	Daniele Rejane Pinto Versieux	3579-00
24/07/2026 a 31/07/2026	Jacqueline Dias de Freitas	3202-00

Os servidores acima classificados poderão, nos termos do §1º, do art. 6º da Resolução PGJ nº 44/2022, solicitar dispensa e apresentar justificativa até as 18 horas do dia 24.6.2026, mediante solicitação endereçada à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail dpadplantao@mpmg.mp.br).

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, torna pública a escala dos servidores, referente ao mês de JULHO/2026, para o plantão permanente de servidores do Ministério Público visando ao atendimento dos trabalhos afetos à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria PGJ ADJ ADM nº 1.441, de 5 de junho de 2017:

DATA	DIA	NOME	MAMP	UNIDADE
04	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	3811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
04	Sábado	Lauren Brandão De Castro Reis	4255-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
05	Domingo	Lauren Brandão De Castro Reis	4255-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
05	Domingo	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	3811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
11	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	4338-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
11	Sábado	Virginia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	3872-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
12	Domingo	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
12	Domingo	Fabiane Diniz Mattos	4338-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional

18	Sábado	Virginia Carvalho Oliveira Pinto Coelho	3872-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
18	Sábado	Conceição Aparecida Teixeira Arantes	3811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
19	Domingo	Leandro Bandeira Mourão	2745-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
19	Domingo	Fernanda Ananias Meira	2811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
25	Sábado	Fabiane Diniz Mattos	4338-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
25	Sábado	Fernanda Ananias Meira	2811-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
26	Domingo	Enildo Gomes Meira Filho	6122-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional
26	Domingo	Sérgio Santos	2797-00	23ª PJ Crianças e Adolescentes - Infracional

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

### **CHEFE DE GABINETE**

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2761/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Gabriele da Silva Faria, Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, João Pedro Avelar Alves Carneiro, José Geraldo Cardoso Filho, Julian Fleury Rocha, Mariana Lopes da Matta e Sheila de Novais Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Central de Audiências de Custódia-CEAC da comarca de Teófilo Otoni, com efeitos retroativos a 4 de maio do corrente ano.

- Portaria n.º 2762/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, em audiências por videoconferência, no dia 15 de maio do corrente ano.

- Portaria n.º 2763/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, no período de 22 a 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2764/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Genebaldo Vitória Borges, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Brazópolis, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.

- Portaria n.º 2765/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Lajinha, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.

- Portaria n.º 2766/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Oliveira, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.

- Portaria n.º 2767/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, José Arthur Pessoa da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedra Azul, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.
- Portaria n.º 2768/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.
- Portaria n.º 2769/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, perante a 1.ª Vara Criminal, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.
- Portaria n.º 2770/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Lúcia Gontijo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, perante a 3.ª Vara Criminal, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.
- Portaria n.º 2771/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 23 de junho corrente.
- Portaria n.º 2772/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, Coordenador Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Uberaba, para atuar, em conjunto com a oficante, no Processo n.º 5010864-35.2025.8.13.0701, em trâmite na 16.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.
- Portaria n.º 2773/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Betim, Gislaine Reis Pereira Schumann, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 24 de junho corrente.
- Portaria n.º 2774/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca nos dias 24 e 25 de junho corrente.
- Portaria n.º 2775/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, em audiências por videoconferência, no dia 24 de junho corrente.
- Portaria n.º 2776/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Karina Leite Lauar Accioly, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, em audiências por videoconferência, no dia 24 de junho corrente.
- Portaria n.º 2777/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Araxá, Giselle Ribeiro de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª e na 25.ª Promotorias de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 24 de junho corrente.
- Portaria n.º 2778/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 24 de junho corrente.
- Portaria n.º 2779/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de São Gotardo, Gabriela Rasso Capoani, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiência da Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, referente ao Processo n.º

4400026-21.2025.8.13.0689, no dia 24 de junho corrente.

- Portaria n.º 2780/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Bastos Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do 174.º Cargo da 18.ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários e Fiscalização da Atividade Policial da Capital, nos dias 25 e 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2781/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Curvelo, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2782/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Lúcia Gontijo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2783/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Matozinhos, Gilvan Augusto Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 25 de junho corrente.

- Portaria n.º 2784/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2785/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Camanducaia, Rodrigo Fabiano Puzzi, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2786/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cabo Verde, Marcello Moraes Barros de Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campestre, no dia 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2787/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luiz Antônio Fonseca Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 14.ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2788/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Leonardo Maciel Moreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0115185-77.2017.8.13.0188, no dia 26 de junho corrente, às 9h30.

- Portaria n.º 2789/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Álvaro Calazans de Souza Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis, no período de 26 a 29 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2790/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2791/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Ederson Morales Novakoski, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Varginha, em audiências por videoconferência, no dia 26 de junho corrente.

- Portaria n.º 2792/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da Substituta em exercício na comarca de Santa Vitória, Roberta Borges Silva Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, em audiências por videoconferência, nos dias 30 de junho e 1.º de julho do corrente ano.

- Portaria n.º 2793/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Sílvio dos Reis Sales Pádua, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000869-23.2024.8.13.0118, no dia 30 de junho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2794/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cássia, em audiências por videoconferência, no dia 30 de junho corrente.

- Portaria n.º 2795/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Mário Konichi Higuchi Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 30 de junho corrente.

- Portaria n.º 2796/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, Bruno de Carvalho Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5002593-16.2025.8.13.0514, no dia 30 de junho corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 2797/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mateus Leme, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5008591-97.2025.8.13.0567, no dia 30 de junho corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 2798/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Lucas Lopes Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, em audiências por videoconferência, no dia 30 de junho corrente.

- Portaria n.º 2799/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, e do Aviso PGJ publicado em 07/04/2026, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinícius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, atuando, em regime de mutirão, na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001659-41.2019.8.13.0713, no dia 30 de junho corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 2450/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Pouso Alegre, Camila Costa Garrido Terres, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria daquela comarca, no período de 12 a 19 de junho corrente, durante afastamento do titular.

\*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2633/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre no dia 24 de junho corrente.

\*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2651/2026\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Flávio Jordão Hamacher, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 25.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 18 de junho a 2 de julho do corrente ano, durante afastamento da titular.

\*Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2687/2026, referente à Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira (cooperar/2.ª PJ Cambuí).
- Fica sem efeito a Portaria n.º 2757/2026, referente ao Promotor de Justiça Pedro Henrique Guimarães Costa (cooperar/Tribunal do Júri/2.ª PJ Oliveira).
- Autoriza, por delegação, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Epaminondas da Costa, em exercício na comarca de Uberlândia, a se ausentar justificadamente da Promotoria de Justiça nos dias 29 e 30 de junho corrente, sem prejuízo de suas atribuições.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 1080/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 7 de julho de 2026.
- Edital n.º 1082/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 3 de julho de 2026.
- Edital n.º 1083/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (Cargos 083 e 086), destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 23 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.
- Edital n.º 1084/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabira, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 23 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.
- Edital n.º 1085/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026.
- Edital n.º 1086/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ibitiré, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 3 de julho de 2026.
- Edital n.º 1087/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 29 de junho de 2026 a 6 de julho de 2026.
- Edital n.º 1088/2026, promovido pela 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de duas vagas e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação, com inscrições abertas de 25 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026.
- Edital n.º 1090/2026, promovido pela Coordenadoria Regional do Procon – Montes Claros/MG (CRDC-MOC), destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 24 de junho de 2026.

2026 a 26 de junho de 2026.

- Edital nº 1091/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Abaeté, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

- Edital nº 1092/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 24 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 843/2026, promovido pela Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Extrema:

1º Damini Cristal Cesar Egidio

2º Maria Eduarda Silverio de Paiva Nascimento

3º Bruna Maria de Souza Melo

4º Lorena Almeida Mercês

5º Elana Lorena de Lima Xavier

6º Aline Santos Alves

7º Letícia Cavalcanti Barbosa

- Edital nº 888/2026, promovido pela Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Defesa do Consumidor:

1º Victoria Oliveira Mageste de Faria

2º Beatriz Maria da Silva

3º Ana Clara Viana Rodrigues

4º Anne Gabriela de Oliveira Mendonça

5º Pedro Catão Queiroz

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 586/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, para:

1º Ênya de Resende Oliveira

2º Bruna Luísa Pinheiro Pinto

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 471/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito Difuso e Coletivo:

1º Thiago Lucio Pereira

2º Samuel Ferreira de Sousa

3º Ana Paula Marques Rodrigues

4º Izabella Santos Alves

5º Geissiele Carolina Alves de Paula

6º Evelyn Luize dos Santos

7º Kailany Sodré Vitor Gezo

8º Ludmila de Souza Silva

9º Virgínia Leane Santos Alves

10º Jairon Juma dos S Santiago Filho

11º Lucas Villas Boas de Campos Leite

12º Stéfanie da Costa Serra

13º Marina Fileto Braga

14º Istéfany Garcia dos Santos

15º Kassiane de Assis Amaral

16º Rosemauro Santos Rocha

17º Emanuele Sena Nunes

18º Clarice Pereira Silva

19º Ana Carolina Oliveira Vieira

20º Geovana Santos Sousa

21º Thiago Nogueira Barcelos

22º Anderson Cardoso de Souza

23º Larissa Lopes da Silva Francisco

- Edital nº 638/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

1º Maria Eduarda Schops Moraes

2º Yan Campos de Holanda

3º Lara de Almeida Lucchini Torres

4º Fernanda Azevedo dos Reis

- Edital nº 776/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá:

1º Jordélia Nascimento Lima

2º Sarah Silva Abrantes

3º Ynaiara de Andrade Vieira

4º Ghabryella Barros Fateixa

- Edital nº 825/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Juízo de Família - 19º cargo:

1º Lilian Janine Nogueira Fajardo

2º Iara Cristina Egg Costa

3º Gabriel Alberto Chagas Gois

4º Lívia Gonçalves Hostalácio

5º Jhully Kelly Rodrigues Reis

- Edital nº 943/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmópolis de Minas:

1º Emilyly Guedes Esteves

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 837/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Monte Carmelo:

1º Gabrielle Ferreira de Oliveira

2º Alice Corrêa Rocha

3º Gisele Alves de Oliveira

4º Lorryne Rezende Camilo

5º Matheus Henrique Silva Faria

6º Sthella Hanna Sunahara Lemes Castro

7º Maria Julia Cardoso Braga

- Edital nº 930/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Rafael Maia de Queiroz

2º Amanda de Alencar Briguenti Almeida

3º Milena Magalhães

4º Andréia Maria Firmo

5º Brenda Vieira Jorge

6º Raíssa André da Silva

7º Georgina Moreira Xavier Salustiano

- 8º Isabella Natale Ciribelli Pereira
- 9º Roberta Esteves Pereira
- 10º Izabella Paula Pereira Reis
- 11º Lucas Gabriel de Oliveira Abreu
- 12º Ericka Elizabeth Drury Silva
- 13º Marina Vitório de Souza
- 14º Robert William Marcelino de Oliveira Pereira
- 15º Bruna Rízia Barros de Almeida Salgado
- 16º Arthur Oliveira Carabetti Diniz
- 17º Thiago Augusto Correa Camilo
- 18º Lisianne Vilela Cunha
- 19º Letícia Lamim da Cunha
- 20º Nathally Bárbara Abreu de Sousa
- 21º Jéssica Caroline da Silva Teodoro
- 22º Taciane Abreu Ribeiro
- 23º Natalia Winter Duelli Rossi
- 24º Iara da Silva Barbosa
- 25º Gabrielli Rayane Kornaker
- 26º Naiara Sâmara Fernandes Silva
- 27º Daniel da Rocha Marcelo
- 28º Natalia de Sousa Silva
- 29º Lara Gago Estevam
- 30º Amanda Salis Lott
- 31º Joicy Sabrina Souza de Moura
- 32º Ana Cláudia Goianazes Moreira
- 33º Ana Luiza Andrade Kolasco
- 34º Ana Paula Bruzinga
- 35º Lara Paulina de Toledo
- 36º Isabela Diniz Agostinho

37º Jennifer Stephanie Carques Venades

38º Pamella Silva Oliveira Soares

39º Ludmila de Souza Silva

40º Pablo Sandro Demetrius de Melo Venâncio

41º Mirian Marli Araújo Moraes

42º Rafaella Zuppo Salgueiro

43º Rubia Batista Rocha de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 714/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, com validade até 24 de dezembro de 2026:

1º Marco Túlio Carvalho Leite Costa

2º Odília Alves Santos

3º Jordan de Souza Fernandes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 737/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, com validade até 24 de dezembro de 2026:

1º Ana Lara da Costa Barros

2º Aline Emanuele Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 746/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Campanha, com validade até 24 de dezembro de 2026:

1º Emanuelle Fortunato Tartaglia

2º Wéverton Wil Soares Lima

3º Kailany Sodrê Vitor Gezo

4º Elisa Paula Borges

5º Luís Guilherme Aires Vilela

6º Amanda Borges Gomes da Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 760/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, com validade até 24 de junho de 2027:

1º Lara Emanuella Fernandes Machado

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 773/2026, para seleção de estagiários, promovido pelas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Frutal, com validade até 24 de junho de 2027:

1º Ana Beatriz Lubito dos Santos Pereira

2º Rafael Canada Duarte

3º Gabriella da Mata Moraes

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 809/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu, com validade até 24 de dezembro de 2026:

1º Elisa Paula Borges

2º Isabela Franklin Da Silva

3º Raul Abreu Siqueira

4º Ruan Abreu Siqueira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 881/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, com validade até 24 de dezembro de 2026:

1º Jeanny Santos Lima

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 646/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Preto, com validade até 24 de junho de 2027:

1º Alayne Luana Teixeira

2º Ana Luiza Borges Pessoa

3º Luiza Candida de Almeida

4º Maria Clara Dunga do Nascimento

5º Ana Karyme Mendes Anissi de Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 688/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, com validade até 24 de junho de 2027:

1º Júlia Gabrielle dos Santos Magalhães

2º Pedro Menguez Oliveira

3º Gleytiana Isabele dos Santos

4º Felipe Pereira Coura

5º Gleiyton Geraldo Faria

6º Marcela Cristina Oliveira

7º Laís Silvado Ribeiro

8º Lucas Faria Pereira

9º Leonor Souza Prospero

10º Isadora Andrade Souza

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 693/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bocaiuva, com validade até 24 de junho de 2027:

1º Ana Cecília Ferreira Dias

2º Daniel Juan Cardoso

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 699/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, com validade até 24 de junho de 2027:

1º Emmanuel Suares da Silva

2º Rafael do Prado Cassiano

3º Alice Mariana da Silva

4º Giovanna Beli Matanó

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº. 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 778/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas, com validade até 24 de dezembro de 2026:

1º Júlia Elize Corrêa

2º Eduarda Silvério Ribeiro

3º Aline de Paula Braga

4º Gabriella Gomes Pereira

Altera a classificação do resultado da etapa I do Edital nº 602/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Águas Formosas, para:

1º Stefanie da Costa Serra

2º Tauane Lino da Costa

3º Mayana Costa Silva

4º Monalisa dos Santos Viana Dias Valente

5º Jéssica Nayara Goes Silva

6º Rosilene Ferreira Pires

7º Jefferson Marcelo do Nascimento

8º Paloma Ferreira Trega

9º Rafaello Henrique Moreira Taveira

10º Nara Lídia Lins Siqueira de Oliveira

11º Brenda Marçal Kobczinski

12º Mariane do Nascimento Gomes

13º Barbara Caroline Oliveira Rezende

- 14º Kailany Sodré Vitor Gezo
- 15º Alessandra Dias da Cruz
- 16º Emilly Silva de Lima
- 17º Ana Júlia Souza de Oliveira
- 18º Tayana Rodrigues Teixeira
- 19º Emanuelle Fortunato Tartágia
- 20º Juliana Cruz Steinmetz
- 21º Gabrielle Borges Matos
- 22º Silvia Laís dos Santos Quirino
- 23º Daniele Lima de Sousa
- 24º Anderson Cardoso de Souza
- 25º Geissiele Carolina Alves de Paula
- 26º Ana Clara Fernandes Carlos Totti
- 27º Samuel Ferreira de Sousa
- 28º Sandy Lene Sete Vasconcelos
- 29º Rafaelle Bittencourt Rosenthal
- 30º Mateus Alves Souza Bem
- 31º Ana Paula dos Santos Ferreira
- 32º Maria Thereza Heringer Lisboa de Almeida
- 33º Antônio Neto Rosendo Rodrigues Soares
- 34º Amanda Katerine Pereira Prates
- 35º Aksael da Silva Reinaldo
- 36º Ana Carolina Alves Araújo
- 37º Vitória Machado da Silva
- 38º Eduarda Fernanda Gonçalves de Oliveira
- 39º Amanda Aparecida Félix de Brito
- 40º Jasmin Yogananda Souza
- 41º Lucas Souto Durães
- 42º Magnória Vieira dos Santos

- 43º Marina Fileto Braga
- 44º João Victor Teixeira Medeiros
- 45º Luana Soares Vilaça
- 46º Heitor Moreira de Souza Ferreira
- 47º Aparecida Vitória Barbosa dos Santos
- 48º Maria Clara Ferreira
- 49º Karina Coimbra Gimenez
- 50º Mariana Braga de Miranda
- 51º Débora Souza de Faria
- 52º Gabriel Sena Barros
- 53º Caroline Saemi Hamada Bendrath
- 54º Sthefany Silva de Santana
- 55º Daniel Carvalho Silva
- 56º Laís Diniz Vilela de Carvalho
- 57º Bianka Arruda da Silva
- 58º Marcos Charles Nunes Brandão Júnior
- 59º Warley Gabriell Rhis de Farias
- 60º Jaqueline Ramos da Silva
- 61º Maria Eduarda Freitas Braga
- 62º Heloísa Ramos da Paixão
- 63º Maria Eduarda Maciel Barbosa
- 64º Alana Maria da Costa Santos
- 65º Sara de Oliveira Melo
- 66º Victoria Braga de Miranda
- 67º Angelika Tatiane da Silva
- 68º Elizabeth Barbosa Ribeiro Ferreira
- 69º Herickson Souza Silva
- 70º Danyelly Martins da Silva

Altera a classificação do resultado da etapa II do Edital nº 677/2026, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba,

para:

- 1º Lara Moura Cabral
- 2º Vanessa Augusta Ferreira Leal
- 3º Otávio Henrique Souza Silva
- 4º Dayane Ribeiro Silva
- 5º Ana Júlia Diniz Santos
- 6º Maria Luiza Lima Cunha
- 7º Juliana Gomes Marques
- 8º Artur Cândido de Lima Medeiros
- 9º Lucas Kiill Agudo Romão
- 10º Melissa Helena Kiyoko Antonio Arantes
- 11º Hugo Ritz Milla Costa

Altera a classificação final do Edital nº 704/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Barbacena, para:

- 1º Thaís dos Anjos Ferreira
  - 2º Bárbara Luísa Bertolin Souza
  - 3º Brenda Letícia Reis Silveira
  - 4º Dhominyke Luanda Dornelas Campos
- CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0017.0268663.2025-38, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): JULIO RODRIGUES SIMÕES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 22/06/2026.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0021.0333236.2026-96, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0398780.2026-91, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FREDERICO FERREIRA OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0253264.2025-18, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): CASA DE REPOUSO RAIOS DE SOL. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ARAXÁ

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0370390.2026-29, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FAUZI KHALIL RABAH. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0340721.2026-66, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JALES ANDRÉ DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0241523.2025-51, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0108822.2024-92, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0042.0402580.2026-90, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCO AURÉLIO RABELO GOMES, DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA, AYLÁ FLÁVIA RABELO SALDANHA, KARYNE KÊNEA RABELO SALDANHA GOMES.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0049.0263579.2025-81, instaurado em 07/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MADEIREIRA IMPÉRIO BAEPENDI LTDA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0138423.2024-73, instaurado em 20/09/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): DOUGLAS STADUTO SOUZA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 22/06/2026.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0056.0390685.2026-11, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LATICÍNIO DO REI DE BARBACENA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0283842.2025-61, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0198641.2025-27, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0347096.2026-70, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JEFFERSON CAIQUE FERREIRA COELHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0056.0298444.2025-06, instaurado em 13/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBERTIOGA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0226087.2025-29, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402489.2026-38, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL LANGA NETO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402839.2026-94, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403028.2026-35, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LARRICE LUZ CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARAVILHAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402175.2026-77, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO BORDA DA MATA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402316.2026-53, instaurado em

22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402802.2026-26, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): TAÍS RACHEL ALVES TRINDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0203312.2025-71, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): T. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0202966.2025-04, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): LUCAS MARQUES TRINDADE. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0399555.2026-35, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0342626.2026-87, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): PATRÍCIA NATALE MELO GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0377896.2026-21, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 22º BPM. Interessado(s): EDUARDO HENRIQUE ALVES RODRIGUES, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0389220.2026-17, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ÁLVARO CÉSAR. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0400141.2026-30, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIIMENTEL-FUMP. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0393644.2026-73, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403235.2026-09, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PITÁGORAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0276690.2025-96, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0398042.2026-55, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0097753.2024-47, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): W. A. D. S. Arquivamento em 10/04/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0133822.2024-64, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): P. E. Arquivamento em 19/12/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0173214.2025-69, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 6. P. D. J. D. A. Arquivamento em 19/12/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0177243.2025-23, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): C. D. A. O. D. P. D. J. D. D. S. C. S. Arquivamento em 19/12/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0402764.2026-31, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): 3. P. D. J. D. C.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0236698.2025-88, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): 4. P. D. J. D. U. C. A. D. C. R. D. M. A. D. P. D. J. I. D. B. D. R. P. U. E. A. C. Arquivamento em 31/10/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0254600.2025-85, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): S. D. P. D. J. D. C. Arquivamento em 19/01/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0146854.2024-06, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): P. D. J. D. F. Arquivamento em 18/05/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0397364.2026-40, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): L. G. M. M.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0397377.2026-77, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): G. L. N.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0397385.2026-55, instaurado em 09/06/2026. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): E. D. O. D.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0398195.2026-10, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): C. C. E. S. D. N.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0402758.2026-96, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: DENISE GUERZONI COELHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0380640.2026-41, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402888.2026-60, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAJUBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403228.2026-95, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS DUMONT.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389307.2026-87, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0344407.2026-15, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0345515.2026-72, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITÓRIA HELENA. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0344928.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0318783.2025-62, instaurado em 12/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA JULIA REIS PASSOS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0361499.2026-57, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSILENE ALMEIDA MAGALHÃES. Representado(s): SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEE.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0388124.2026-49, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 9ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ARLINDA PEREIRA DA SILVA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0388929.2026-42, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0388378.2026-78, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ DRUMOND FURQUIM WERNECK, FRANCISCO VIANNA FURQUIM WERNECK.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0702.0105443.2024-35, instaurado em 09/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA S.A. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402906.2026-59, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402718.2026-91, instaurado em 20/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402716.2026-48, instaurado em 20/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402762.2026-67, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ÁGUAS FORMOSAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402717.2026-21, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0376719.2026-75, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação:

EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 23/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0370228.2026-53, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0207615.2025-53, instaurado em 03/05/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): CLARO S.A. Recurso de Ofício do Promotor em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402114.2026-06, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402109.2026-44, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEÇANHA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0369402.2026-45, instaurado em 10/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0400464.2026-33, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378101.2026-09, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0338444.2026-85, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): S. D. E. D. F. D. M. G. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0312502.2025-62, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0060765.2024-11, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDERSON AZEVEDO ANDRADE. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA IBEROAMERICANA – FUNIBER BRASIL. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0399408.2026-24, instaurado em 07/05/2019. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): REGINA DUARTE REIS. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0368192.2026-57, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO ACOLHER RESIDENCIAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0252759.2025-44, instaurado em

02/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): M. A. D. F. Representado(s): M. A. S. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403089.2026-65, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. B. S. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402855.2026-78, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): H. O. L. S. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0381765.2026-21, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. H. W. L. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0375804.2026-45, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. P. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0375050.2026-33, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. Á. C. D. C. L. P. Á. I. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0370145.2026-63, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): E. S. B. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0370092.2026-39, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. P. L. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389594.2026-98, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SJDR LTDA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0394376.2026-91, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ELECTROLUX. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345125.2026-95, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. I. D. A. S. A. T. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313324.2025-81, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. P. V. L. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0375796.2026-67, instaurado em 24/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D. A. S. A. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0371730.2026-45, instaurado em 15/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): G. B. I. E. C. S. A. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0368344.2026-93, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): G. A. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0389603.2026-49, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTINHO DO PÁTIO LTDA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0382323.2026-87, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS ALFA LTDA. - CONSTANCE. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0396764.2026-23, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VISCONDE DO RIO BRANCO. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0402815.2026-63, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL LANGA NETO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0403147.2026-23, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIANA.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401997.2026-61, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PJ SERRO. Arquivamento em 18/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0384321.2026-73, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0383938.2026-35, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402772.2026-88, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): A. D. L. D. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403142.2026-89, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0378612.2026-83, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. M. Representado(s): M. I. T. C. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345102.2026-37, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0401473.2026-53, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403017.2026-75, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0403044.2026-25, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. B. H.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0329243.2026-06, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): I. C. A. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0365170.2026-32, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. L. S. T. S. Representante(s): E. S. T. S. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0208275.2025-58, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): KELLY SIMONE ALVES ASSUMPÇÃO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0369564.2026-67, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. D. C. S. Representante(s): T. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0293616.2025-86, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. P. M. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0278752.2025-28, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. D. F. X. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0336028.2026-44, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. R. D. N.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0402042.2026-10, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403176.2026-44, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403010.2026-64, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. R. D. Z. D. M. V. D. R. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0403034.2026-95, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): P. D. J. Ú. D. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0401763.2026-74, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0345081.2026-53, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): EDUARDO CLAYTON SOUZA DA COSTA. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA (CSE SANTA CLARA).

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0345735.2026-49, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA JANUÁRIO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA (CSE SANTA CLARA), LUCAS FERREIRA SILVA.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0134424.2024-47, instaurado em 14/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): GRUPO ESCOTEIRO ALFERES TIRADENTES 149/MG. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0350805.2026-71, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO VALE. Declinação de atribuição em 22/06/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0331524.2026-66, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DAILTON GOUVEA DE SOUZA. Representado(s): MC SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA., RODRIGO BRITO RIBEIRO DE CARVALHO, LISANDRA MUNIZ COSTA ROCHA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0353884.2026-74, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DALILA LIMA MENEZES DOS SANTOS. Representado(s): DESTRAVANDO CAMINHOS CHURCH.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0331400.2026-19, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): ELTER EUSTÁQUIO LISBOA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0027.0339072.2026-67, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): MINAS PÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0331461.2026-21, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): JENNI DE TAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0352167.2026-67, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERRITORIAL INVESTIMENTOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0335043.2026-16, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JÚLIO MARIANO DE SOUZA NETO.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0027.0365522.2026-35, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS ANTÔNIO MOREIRA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 23/06/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0027.0365522.2026-35.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0219421.2025-62, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TARCIZO MEDEIROS PENIDO. Representante(s): RAQUEL DE FÁTIMA PENIDO. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0071.0186288.2025-50, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEIRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0074.0344808.2026-78, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): RODRIGO ROMANO ROSA DA SILVA, MÔNICA ROMANA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0400472.2026-09, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): CARLOS AUGUSTO MACEDO. Petição inicial em 22/06/2026.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0376124.2026-05, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBITURUNA/MG, EDUARDA LUIZA MORETE DA SILVA. Representado(s): PIETRA VITÓRIA MORETE DA SILVA, TÚLIO RAFAEL MORETE DE OLIVEIRA, MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0080.0395035.2026-16, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ABATEDOURO L E M.

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0336461.2026-26, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARISTELA BORGES RODRIGUES. Representado(s): RENAN RODRIGUES DA COSTA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0080.0387051.2026-50, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIANA DOS SANTOS FELISBERTO, JUSSARA APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA SILVA, FABRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO, CINTIA APARECIDA MAGALHÃES DOS SANTOS, BARBARA HELENA DUTRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0370420.2026-74, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO. Representado(s): VANESSA DE NAZARÉ CUNHA, LEVY VITOR CUNHA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0124910.2024-34, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIAN INÁCIO DE OLIVEIRA, MAITÊ GABRIELLE DE OLIVEIRA MARQUES. Petição inicial em 22/06/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0090.0085009.2024-31, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RANIARE JUNIOR MORAIS. Oferecimento de Denúncia em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0090.0254145.2025-44, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEFESA CIVIL DE BRUMADINHO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0395974.2026-24, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L.V.S.G. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO/MG. Representado(s): PADRASTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0203014.2025-77, instaurado em 04/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): TROPICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0370386.2026-66, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ARLETE GONÇALA DE SOUZA SILVA. Representado(s): ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0093.0110379.2024-35, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0093.0172214.2025-51, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0103.0359495.2026-98, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0103.0387643.2026-80, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS CARVALHO SILVA, LEONARDO MATENAUER BARRETO, LEANDRO MANHAES BARRETO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0103.0379627.2026-17, instaurado em 09/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MURILO RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): URBANGENIUM PARTICIPAÇÕES LTDA, BIOÉTICA AGROPECUÁRIA LTDA-ME.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0379436.2026-16, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): DIRCEU MATEUS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0387580.2026-27, instaurado em 19/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): MARCELIO FERREIRA SALLES. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS-MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0381300.2026-31, instaurado em 06/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO MARCONDES DA SILVA. Representado(s): GABRIELA GARCIA MARCONDES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0378230.2026-66, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0359593.2026-29, instaurado em 19/03/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CALDAS/MG. Arquivamento em 19/03/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0103.0378257.2026-98, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MINERAÇÃO MERCEDES LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0103.0378294.2026-55, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURÍCIO DE CASTRO CARLOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0375259.2026-18, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): G. H. D. O.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0378335.2026-95, instaurado em 29/04/2026.

Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO CALDENSE- MINA CABEÇA DE BOI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0386072.2026-37, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): GEOVANA ALVES DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0386094.2026-25, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANTONIO MARQUES RODRIGUES DA CRUZ. Representado(s): PREFEITURA CALDAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0390077.2026-57, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSANE DUARTE LOBO. Representado(s): WILSON JOSE DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0378400.2026-86, instaurado em 11/10/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0103.0382572.2026-59, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0103.0383415.2026-76, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0379515.2026-17, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): RAKELLI EDUARDA FINEZZI SILVA. Representado(s): TATIELE LUANA FINEZZI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0344455.2026-14, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. T. F, E. T. F, L. F. Representado(s): J. D. C. T. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0402390.2026-80, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0402482.2026-86, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CÍVEL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0402850.2026-44, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0403013.2026-08, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0272368.2025-21, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): APOLINÁRIO AURELISIO NUNES JUNIOR. Juntada em autos judiciais em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0402954.2026-49, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0250580.2025-76, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LICÉRIO ANTÔNIO FRANCISCO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0402710.2026-70, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSIEL MAIA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0402427.2026-48, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERGIO BUKOVSKI, CRISTIAN LEOPOLDO HUEBRA PECEGUEIRO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0369584.2026-81, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): BETTY GIOVANNONI OLIVEIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0402560.2026-22, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDIRENE INÁCIA DE ARAÚJO SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA. Interessado(s): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0384111.2026-50, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GERALDO MAGELA DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0215740.2025-68, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA DE FREITAS COSTA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0402547.2026-82, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA MAGDA SILVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0402282.2026-59, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): IAGO DA SILVA MENDES. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0400994.2026-12, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. C. Interessado(s): I. L. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0311084.2025-55, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA, RECANTO DOS IDOSOS PASTOR GERALDO SALES. Petição inicial em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0320189.2025-26, instaurado em 21/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): KEILA CRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARCOS SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0402262.2026-27, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): FILIPE CARDOSO CARIELO.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0371840.2026-21, instaurado em 17/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0401623.2026-16, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEONILDA APARECIDA BORGES. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 22/06/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0105480.2024-71, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCO ANTÔNIO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0389981.2026-02, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0403367.2026-11, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0388425.2026-95, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): INGRID HONÓRIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0391411.2026-06, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): VICTOR FAINO MARQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0395799.2026-64, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): A. C. B. P. Representado(s): S. M. D. E. D. C. Interessado(s): M. V. B. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0358279.2026-36, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. V. S. M, E. S. S. M. Juntada em autos judiciais em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0365684.2026-18, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGELINA APARECIDA DE JESUS FIGUEIREDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0258443.2025-78, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0348437.2026-28, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. V. C. B. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400230.2026-66, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): K. H. I. A. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0401792.2026-87, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. L. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400159.2026-43, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. L. F. D. M. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400236.2026-98, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. R. D. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400149.2026-22, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. G. V. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400241.2026-60, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. C. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0395521.2026-42, instaurado em 03/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): I. G. R. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0399285.2026-70, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. V. C. B. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0398592.2026-60, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. D. D. O. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0400246.2026-22, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. J. D. S. L. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402150.2026-24, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. L. D.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0402510.2026-04, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): Y. C. D. S.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0387067.2026-59, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. D. P. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0376753.2026-50, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. R. C. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0288104.2025-53, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): EVANILCE PEREIRA PINTO. Representante(s): MARLUCIA SOARES PEREIRA SOUZA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0355907.2026-42, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. F. D. S.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0331887.2026-40, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO DE ASSIS. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026929.2023-36, instaurado em 12/01/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0211169.2025-98, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0026924.2023-74, instaurado em 14/12/2009. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MG - IPHAN. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0279918.2025-04, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0216.0317384.2025-44, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0403002.2026-11, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARTINHO CAMPOS.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0401746.2026-70, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0333108.2026-45, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VITOR GONÇALVES COSTA, PROCON MUNICIPAL DIVINÓPOLIS. Interessado(s): DETRAN-MG. Arquivamento

em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0401925.2026-21, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JAIME MARTINS.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0391278.2026-03, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS, JOÃO ALBERTO CALONGE CAMPOLINA. Interessado(s): UEMG - UNIDADE CLÁUDIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0225240.2025-80, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): EDUARDO GERALDO CAMPOLINA SILVA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0327989.2026-63, instaurado em 16/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REDE MATER DEI DE SAÚDE - UNIDADE BETIM-CONTAGEM. Interessado(s): MARTA ANTÔNIA DA COSTA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0312813.2025-38, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0062204.2024-89, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0340560.2026-38, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JADSON FERREIRA DIAS.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0374046.2026-90, instaurado em 23/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0402256.2026-64, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): E. D. M. G, S. R. D. E. D. U, E. E. M. J. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0403231.2026-26, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0351798.2026-65, instaurado em

27/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0402456.2026-22, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. D. S. F. D. A. Interessado(s): G. F. D. A.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0105.0339730.2026-72, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE INTEGRAM A CREDCA-VRD. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DO VALE DO RIO DOCE. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0399221.2026-71, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RUAN HERNANDS PEREIRA MARTINS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0399815.2026-38, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AYKE MANDUCA DOS SANTOS, ALOISIO HENRIQUE MANDUCA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0401617.2026-78, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HERNAN LUCAS DE JESUS SOUZA. Representante(s): LUCINEIA SEVERINA DE JESUS SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0403168.2026-08, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GISELE RODRIGUES GONÇALVES.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0301.0309804.2025-11, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): BRUNO HENRIQUE DA ROCHA SILVA. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0386493.2026-64, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS DE IGARAPÉ. Representado(s): CENTRO TERAPEUTICO VASCONCELOS LTDA, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0399579.2026-83, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA. Representado(s): JOSE LUCIANO DE ASSIS. Arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0303.0382516.2026-34, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0200017.2025-52, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDGAR WILKER MENDES SILVA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0391315.2026-33, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0390947.2026-75, instaurado em 26/05/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0402786.2026-31, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0311065.2025-25, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL TEODORO PEREIRA COSTA. Representante(s): KEYSTONE TEODORO COSTA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0278540.2025-59, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ARTHUR LOXE VIEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL I. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0417.0310361.2025-13, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0317.0396520.2026-88, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ AMARO DOS SANTOS. Transação Penal em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0317.0186896.2025-14, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0229966.2025-49, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAOEDUC. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0256889.2025-24, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. P. R. D. A. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0327.0392275.2026-13, instaurado em 29/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0327.0380351.2026-26, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0294891.2025-42, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO CHAGAS. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0269570.2025-90, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASA DE CARNES NENÉM DIAS. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0217516.2025-18, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. M. Representante(s): C. I. Arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073270.2024-96, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ÓTICA BOA VISÃO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0258397.2025-49, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. A. P. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0214707.2025-07, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. E. J. D. M. Representado(s): S. S. S. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0343.0402981.2026-36, instaurado em 01/04/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VICENTE DE PAULA FONSECA.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0348.0400393.2026-31, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - PMMA. Representado(s): SAMUEL DE ASSIS CINTRA ARANTES.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0352.0402306.2026-44, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POSTO KARAMBI LTDA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0263788.2025-25, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSEMAR VIEIRA MENDES. Representado(s): KELLY LUCIA DE ALMEIDA VIEIRA, LUCIANA ALMEIDA VIEIRA. Arquivamento em 23/06/2026.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0363550.2026-95, instaurado em 27/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA E-MAIL. Representado(s): PREFEITURA DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0339062.2026-22, instaurado em 06/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIA ESTEVAO GORETE PEREIRA, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, MARLENE LUCIA DA SILVEIRA, ANA MARIA DOS SANTOS, ANA CAROLINA RAPOZO MARQUES, ADSON FRANKLIN DOS SANTOS, NEUSELI LUTTKE CAMPOS, LUCIENE BATISTA DOS REIS, ANA PAULA BENVINDO RESENDE, RAFAEL SCHEPPER GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0399002.2026-87, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): BEATRIZ PEREIRA BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0397047.2026-07, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCAS COSTA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0401839.2026-21, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANA LÚCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA, DANIELLE CLEMENTE DE OLIVEIRA MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0396955.2026-66, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0402991.2026-12, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0355779.2026-78, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ DA CRUZ. Representante(s): CARLOS HENRIQUE DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0330896.2026-23, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FERNANDA RODRIGUES PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0403091.2026-70, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): CLAUDIO ROBERTO CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0403136.2026-19, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAPS II LESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0403264.2026-55, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS NORTE.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0383522.2026-74, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0078494.2024-74, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COMERCIAL CARNES E EMBUTIDOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0402211.2026-40, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO JOÃO THEODOSIO ARAÚJO, PREFEITURA DE JUIZ DE FORA.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0382700.2026-24, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0383526.2026-32, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0179847.2025-02, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0331997.2026-30, instaurado em 24/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0147906.2024-19, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0306107.2025-33, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Juntada em autos judiciais em 22/06/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0393.0402698.2026-83, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0080762.2024-51, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0254234.2025-65, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. C. R. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0041083.2023-10, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANA CLARA ALVES DA SILVA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO, NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0309755.2025-36, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. C. D. S. Representante(s): N. J. D. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0349023.2026-07, instaurado em 18/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. D. M. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0149434.2024-81, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. D. D. S, A. D. D. S. Representante(s): C. T. D. S. J. D. M. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0326279.2026-16, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. N. Representado(s): R. F. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0196735.2025-81, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE MINAS NOVAS. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0403294.2026-71, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0111095.2024-87, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MONTES CLAROS SHOPPING CENTER. Interessado(s): IBITURUNA SHOPPING. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0307885.2025-83, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - FUHMOC. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0382172.2026-66, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JAÍBA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0283601.2025-93, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OBRA UNIDA LAR OZANAM. Arquivamento em 22/06/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0439.0402938.2026-25, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0193551.2025-41, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JANAINA ROBERTA RAMOS CARNEIRO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0350970.2026-71, instaurado em 04/03/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DA VOVÓ. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL: MARIANA TERRA SILVA BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0440.0336270.2026-74, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SARA MARIA ALVES RODRIGUES.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0446.0400603.2026-69, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO-MG. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0446.0351340.2026-09, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0379648.2026-53, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NEPOMUCENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0386327.2026-43, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DULCINEIA HELENA DE CARVALHO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0188.0403107.2026-35, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL).

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0453.0402880.2026-72, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0332220.2026-96, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PROTETORES INDEPENDENTES DOS ANIMAIS DE INCONFIDENTES - PIAI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0343902.2026-29, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): LOVE PETS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0338505.2026-54, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): E. G. D. P. Representante(s): ELIANA APARECIDA VICENTE.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0400055.2026-90, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0461.0375917.2026-73, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0401351.2026-18, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): LUCIANA QUEIROZ.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0461.0387972.2026-23, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GUSTAVO DE ARAÚJO FRAGOSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0400509.2026-46, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0327217.2026-48, instaurado em 16/04/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): THARLIS MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0471.0087235.2024-05, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GUSTAVO HENRIQUE DUARTE SILVA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0471.0270990.2025-45, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE LIBÉRIO. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0402516.2026-20, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S. P. B, M. A. S. M. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): L. A. S. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0402620.2026-25, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. M. M. C. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Representado(s): M. D. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0402654.2026-77, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. D. P. M. Interessado(s): L. R. S. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0394852.2026-47, instaurado em 02/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): F. E. S. E. Representante(s): C. T. D. F. Representado(s): M. P. E. M. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403274.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): H. M. G. Representante(s): C. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0402983.2026-13, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BARBARA ANTONELLA PIRES PEDRO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0402955.2026-90, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA BUENO FREIRE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0378986.2026-69, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITOR AFONSO MENDES SANTOS, MARIA EDUARDA CORINA MENDES SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0400157.2026-73, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITOR MOREIRA GONZAGA AGUIAR. Juntada em autos judiciais em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403139.2026-69, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAMUEL SILVA SOUZA. Representante(s): EMILIA CRISTINA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0403098.2026-12, instaurado em

22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE MAURICIO LARA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0399868.2026-19, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZ RICARDO MORAIS DA SILVA, PAULO LUIZ DA SILVA MORAIS. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0398967.2026-96, instaurado em 12/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0392588.2026-26, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE BUENO BRANDÃO/MG. Representado(s): LAVANDERIA VITORIA EIRELI - ME. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0363017.2026-90, instaurado em 25/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA. Pagamento de multa em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0400836.2026-39, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSOS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0398120.2026-96, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Pagamento de multa em 22/06/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0480.0372373.2026-68, instaurado em 28/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO RODOMILHO LTDA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0402817.2026-84, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0480.0310429.2025-68, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO BIG PATOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0403329.2026-34, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0396613.2026-73, instaurado em 08/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0398760.2026-44, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE - CRDS NOROESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0399268.2026-05, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. R. I. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0397659.2026-89, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. P. D. S. C. Representado(s): F. D. P. E. A. À. P. C. C, M. D. P. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0401845.2026-72, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): O. G. S. Representado(s): E. U. L.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0401373.2026-50, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): VILMA FERREIRA DE SOUZA. Interessado(s): ILPI - CASA DAS MENINAS - LAR EDITH GOMES, ALAESSE FERREIRA DE SOUSA. Arquivamento em 22/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0396376.2026-04, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. C. M. L. Representado(s): E. D. M, M. D. P. D. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0397357.2026-95, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. L. P. H. Representante(s): J. A. D. S. P. Representado(s): M. D. S. G. D. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0397284.2026-29, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. S. D. C. E. A. Representante(s): R. S. D. A.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0396274.2026-42, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. R. D. A. Representante(s): M. D. F. R. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0403210.2026-18, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA GERALDA VINHAL.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0307054.2025-28, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): GERALDO RODRIGUES. Arquivamento em 22/06/2026.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0289794.2025-60, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CECÍLIA CRISTINA MENDES SANTOS. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0073196.2024-26, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CAVALCANTI NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0305987.2025-79, instaurado em 30/03/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILDA GOMES ROCHA. Arquivamento em 22/06/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0254261.2025-75, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0491.0372649.2026-74, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NADIR GONZAGA. Arquivamento em 09/06/2026.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0499.0321249.2025-75, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SOPHIA GABRIELLE VITOR ZANUNIELI. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LUCAS PENA FORTE DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0514.0403021.2026-86, instaurado em 23/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): E. R., J. F. M., R. M. S. Interessado(s): C. M. D. L. F.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0331090.2026-17, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WESLEY MOREIRA LIMA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403181.2026-10, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403195.2026-20, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO ALVES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403206.2026-14, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODECIO DA SILVA MELO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0515.0403221.2026-94, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PORTO DO TURVO EMP. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0518.0402601.2026-08, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TIAGO BARBOSA MAFRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0518.0388383.2026-02, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0521.0280264.2025-55, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. C. G. Representado(s): P. D. P. N. S. D. S. C. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0522.0145018.2024-15, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0522.0288935.2025-81, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PORTEIRINHA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: RAFAEL DA SILVA BRAGA

- Inquérito Civil nº 02.16.0543.0399588.2026-23, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAU AGÊNCIA RESPLENDOR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0191288.2025-90, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BOLETIM DE OCORRÊNCIA SIMPLIFICADO DA GCMRN. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0336449.2026-25, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. V. A. D. S. Representante(s): D. H. A. D. S. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0231.0403405.2026-58, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): J. P. M. P.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0402884.2026-40, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/1 PEL MAMB/4 CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): LELA CÁTIA DOS SANTOS FALRENE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0402911.2026-87, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/1 PEL MAMB/4 CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): IVAN DE RESENDE CHAVES ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0403018.2026-11, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2 GP/1 PEL MAMB/4 CIA PM MAMB/BPM MAMB. Representado(s): JÚLIO CESAR DE PAULA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013411.2022-84, instaurado em 12/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ. Pedido de invalidação do ato inaugural em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0403050.2026-77, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PROJETO VIDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0403222.2026-89, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABARÁ.

RESPONSÁVEL: ILYDIA FONSECA DE MORAES CALDEIRA BRANT

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0401665.2026-38, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IARA DOS ANJOS FERREIRA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0402953.2026-23, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIANY VICTÓRIA LIRA ROSA DOS SANTOS.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0334850.2026-08, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): THAYNÁ FARIAS DE LIMA SOARES, MELISSA FARIAS PRADO MAGALHÃES. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0607.0402709.2026-68, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BERNARDO WALTUELI DO NASCIMENTO, GEOVANE CARLOS PEREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0607.0402417.2026-90, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0400636.2026-60, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEVYLIN RAYNI SILVA MARTINS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): ISRAEL MARTINS, JANUSA APARECIDA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0401004.2026-18, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARLUCIA APARECIDA AZEVEDO. Interessado(s): JOÃO LUCAS AZEVEDO LINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0401957.2026-89, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): YASMIN PEREIRA ANASTÁCIO DA SILVA. Interessado(s): ALICE FERNANDA ANASTÁCIO.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0625.0403173.2026-74, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): JOSÉ EDWARD DE CARVALHO.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0642.0302193.2025-88, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0399586.2026-69, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. A. D. A, H. A. A. D. A. Representante(s): M. P. V. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0389357.2026-93, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): D. D. P. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0401117.2026-54, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): S. C. D. M. Representado(s): F. S. N.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0671.0383076.2026-47, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DALILA GUEDES DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0680.0136217.2024-78, instaurado em 20/08/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): BANCO DO BRASIL S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 22/06/2026.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0685.0342831.2026-60, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GUILHERME DONIZETE RIBAS PERPÉTUA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0193781.2025-31, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0692.0338767.2026-73, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 03.16.0694.0073329.2024-13, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO VITOR NEVES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0697.0390282.2026-48, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): TIAGO AMAURY FERNANDES SILVA, GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES BARROSO E PATRICK ANTUNES LOPES. Representado(s): NEUZA GOMES PRAXEDES.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0402937.2026-58, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0386461.2026-02, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, THOMAZ E MILWARD SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0699.0352212.2026-24, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): FARMÁCIA MUNICIPAL E EAP CENTRAL DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0699.0403087.2026-08, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELAINE CANDIAN FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0401628.2026-27, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0366248.2026-98, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.

RESPONSÁVEL: DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0701.0288937.2025-58, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): M. T. A. M. Representado(s): C. D. I. L. D. V. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0401989.2026-47, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: EVANIA CRISTINA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0251816.2025-24, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): VINICIUS PRADO ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0343211.2026-36, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Promoção de arquivamento em 23/06/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0141808.2024-72, instaurado em 26/06/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): C. D. P, C. D. S. F, E. M. D. S, R. M. D. S. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0396608.2026-13, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUZMARINA SALIM DE VASCONCELOS FREITAS. Representado(s): IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: JORGE LUCAS MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0248193.2025-54, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. F. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0383499.2026-58, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): H. H. D. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0390442.2026-43, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. M. D. S. Representado(s): S. U. D. S. D. U. Interessado(s): C. M. M. S. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0384408.2026-98, instaurado em 12/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. R. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. P. D. M. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0383536.2026-71, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. U. Interessado(s): C. C. F. I. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0704.0344554.2026-08, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0267061.2025-32, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS CABECEIRA GRANDE. Arquivamento em 22/06/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0704.0335727.2026-08, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SÁVIO ANANIAS AGRESTA. Arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0153600.2024-28, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS VILAS BOAS. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148340.2024-06, instaurado em 10/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO HUMBERTO VELOSO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0403154.2026-81, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS EDUARDO VILAS BOAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0403213.2026-40, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO HUMBERTO VELOSO.

RESPONSÁVEL: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0704.0320636.2025-68, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE UNAÍ.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0707.0157164.2024-76, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CAIO NASCIMENTO CHAGAS. Petição inicial em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0707.0402902.2026-41, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. C. D. C. M. Representado(s): S. M. D. A. S. D. C. D. C. M.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038339.2023-92, instaurado em 31/10/2017. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VESPASIANO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038173.2023-15, instaurado em 02/07/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO RODRIGUES FURTADO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0095142.2024-12, instaurado em

01/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): RAIMUNDA DE OLIVEIRA FERREIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0257565.2025-55, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0280004.2025-64, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. J. D. L. Representado(s): A. A. Arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0330075.2026-33, instaurado em 22/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: MARIANA LISBOA CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0357611.2026-66, instaurado em 19/06/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0713.0337829.2026-58, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): S. N. S. Interessado(s): S. D. S. L. D. S, T. N. J.

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0713.0335215.2026-12, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANAÃ, COMANDANTE LOCAL DA POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 22/06/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0367890.2026-73, instaurado em 29/11/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DE VICOSA, PODER LEGISLATIVO DE VICOSA. Promoção de arquivamento em 22/06/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0051629.2023-59, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA. Arquivamento em 22/06/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0367138.2026-02, instaurado em 08/04/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 22/06/2026.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0054.21.000067-2, instaurado em 23/04/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): UNICICLA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM DE NOVA UNIÃO. MIGRADO PARA MPe em 22/06/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.013316-9, instaurado em 16/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PROGRAMA SIPIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/06/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.008340-2, instaurado em 17/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ARTE DA SAÚDE - ATELIÊ DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS E JOVENS COM SOFRIMENTO MENTAL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/06/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.010905-8, instaurado em 12/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDITAL CMDCA/BH Nº 02/2024. Representado(s): PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMCDCA/BH (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIT. AJUIZADA AÇÃO em 22/06/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.000688-6, instaurado em 19/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 22/06/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001693-5, instaurado em 04/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 22/06/2026.

COMARCA: CORINTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0191.23.000055-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): COMERCIAL ED GÁS. MIGRADO PARA MPe em 22/06/2026.

COMARCA: ITUIUTABA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000509-0, instaurado em 16/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 22/06/2026.

COMARCA: ITUMIRIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000140-0, instaurado em 01/04/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VICENTE DE PAULA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 22/06/2026.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0572.23.000176-8, instaurado em 14/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA LAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/06/2026.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0647.18.000365-7, instaurado em 04/03/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/06/2026.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

 **PROCON ESTADUAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0396662.2026-18

Numeração anterior: 0024.23.010307-9/001 Fornecedor: GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Fica GOL LINHAS AÉREAS S.A. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0396662.2026-18, anteriormente autuado sob o n. 0024.23.010307-9/001 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 11.706.186,77 (onze milhões, setecentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: ANA PAULA AGUILAR – OAB/SP 425085; DIOGO CIUFFO CARNEIRO – OAB/SP 131167; JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES – OAB/SP 298104; e MÔNICA NAOMI MURAYAMA – OAB/SP 356221.

Belo Horizonte/MG, 15 de junho de 2026.

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 51.16.0024.0382780.2026-41

Fornecedor: Villefort Atacado e Varejo

CNPJ: 06.275.992/0001-46

Valor do Acordo: 106.028,50 (em dez parcelas)

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos n.º 5054376-28.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o interessado Douglas Ramos Monteiro de Souza bem como tornar público o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0024.0360418.2026-47 instaurada para apuração de eventos noticiados no REDS: 2026-011001249-001, PCnet: 2026-024-003162-005-018558558-54, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305. Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos n.º 5052427-66.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o interessado Daniel Alves dos Santos bem como tornar público o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0024.0347219.2026-42 instaurada para apuração de eventos noticiados no REDS: 2026-007191616-001, PCnet: 2026-024-003162-005-018469872-67, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305. Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos n.º 5053785-66.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o interessado RONNYE DIAS SOUZA bem como tornar público o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0024.0356738.2026-79 instaurada para apuração de eventos noticiados no REDS: 2026-009681855-001, PCnet: 2026-024-003162-005-018523629-40, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305. Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Autos n.º 5058585-40.2026.8.13.0024

O Promotor de Justiça ANGELO ALEXANDRE MARZANO, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, via telefônica e e-mail, vem na forma da lei, notificar o interessado FLAVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA bem como tornar público o arquivamento da Notícia de Fato 02.16.0024.0379517.2026-26 instaurada para apuração de eventos noticiados no REDS: 2026-017243638-001, PCnet: 2026-024-003162-005-018708812-40, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei n.º 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento

estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3295-2009 e do e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br. Em caso de não concordância com o arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, poderá ser requerida por escrito, a revisão da matéria pela Procuradoria Geral de Justiça. Eventual petição revisional que deverá ser juntada pela parte diretamente nos autos judiciais submetidos à presidência e controle judicial em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal ao Julgar as ADIS nºs 6.298, 6.299 e 6.305. Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADAS**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0026.0362888.2026-63

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradas, Dr. Victor Hugo Rena Pereira, vem publicar a presente notificação tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar denúncia recebida pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, com a seguinte descrição do fato: Manifestação de nº 881726032026-1, relata que a Câmara Municipal de Andradas não lança os processos licitatórios de dispensa no portal da transparência. Relata também sobrepreço pago em propaganda institucional, cujo valor é maior que o pago pelo Município de Andradas. Relata, por fim, que a contratação da empresa RR Serviços de Informação na Internet Ltda objetiva favorecimento para correligionários de partido político. Embora a manifestação mencione “conforme documentos anexos”, veio desprovida de qualquer anexo.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal dos(as) representantes, notifico-os(as) ou a quem possa interessar, para apresentarem, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta 2ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marcelino Rodrigues Guilherme, 221, Centro, CEP 37838-040, Andradas/MG.

Andradas, 23 de junho de 2026.

VICTOR HUGO RENA PEREIRA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, ante a impossibilidade de notificação por qualquer outro meio válido, vem NOTIFICAR a(s) pessoa(s) interessada(s) para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.16.0081.0098544.2024-14, instaurado nesta Promotoria de Justiça para "Apurar supostos danos ambientais ocasionados por Aderbal José de Moraes". Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, não concordando com a decisão, poderá(ão) interpor recurso em relação ao seu arquivamento. As razões escritas deverão ser protocolizadas via "Promotoria Online", após cadastro no sistema próprio (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou fisicamente, dirigidas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1.740, 10.º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008. Para que chegue ao conhecimento da(s) parte(s) interessada(s), expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial de Minas

Gerais.

Bonfim, 22 de junho de 2026.

CLÁUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 923889062026-0, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0403538.2026-86, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Denúncia acerca de problemas no fornecimento de merenda escolar aos alunos do Cemei Ana Maria Cabral, pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 23 de junho de 2026. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 917845062026-0, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0395432.2026-19, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Percepção de horas extras por Anderson de Lima Silveira, servidor da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, sem o devido exercício das atividades adicionais”. Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 23 de junho de 2026. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATAGUASES**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça com atribuições na área do CONSUMIDOR na Comarca de CATAGUASES/MG, Dra. Viviane Moreira Bignami Primo, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0153.0379589.2026-27, instaurada a partir de denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 881564032026-6, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica, ainda, que, em caso de discordância quanto ao arquivamento do presente expediente, os interessados poderão recorrer da decisão de encerramento, apresentando, de forma fundamentada, os pontos com os quais não concordam, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, mediante protocolo do recurso por meio da Promotoria Online, após cadastro no sistema (

<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou pelo e-mail [pj4cataguases@mpmg.mp.br](mailto:pj4cataguases@mpmg.mp.br).

Cataguases, 22 de junho de 2026.

VIVIANE MOREIRA BIGNAMI PRIMO

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça com atribuições na área do CONSUMIDOR na Comarca de CATAGUASES/MG, Dra. Viviane Moreira Bignami Primo, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0153.0360742.2026-34, instaurada a partir de denúncia anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 853597012026-4, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica, ainda, que, em caso de discordância quanto ao arquivamento do presente expediente, os interessados poderão recorrer da decisão de encerramento, apresentando, de forma fundamentada, os pontos com os quais não concordam, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, mediante protocolo do recurso por meio da Promotoria Online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou pelo e-mail [pj4cataguases@mpmg.mp.br](mailto:pj4cataguases@mpmg.mp.br).

Cataguases, 22 de junho de 2026.

VIVIANE MOREIRA BIGNAMI PRIMO

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Notícia de Fato nº MPMG 02.16.0114.0382066.2026-81

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Domingos Ventura de Miranda Júnior, oficiante na 5ª Promotoria de Justiça com atribuição perante a Curadoria da Fauna da Comarca de Ibirité/MG, situada na Rua Helena Antipoff,, n.º 495, - 2º andar, Centro, Ibirité/ MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, NOTIFICAR o(a) Sr.(a). PATRÍCIA FIRMINO para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Notícia de Fato n.º MPMG - 02.16.0114.0382066.2026-81, que tem por objeto de apuração: "Trata-se de Procedimento instaurado para apurar possível prática de maus-tratos a animais, perturbação do sossego e situação de insalubridade na residência situada no Beco Flor do Campo, nº 31, Bairro Jardim das Rosas, em Ibirité/MG, onde, segundo relatos de moradores, aproximadamente 30 cães estariam mantidos em ambiente inadequado e insalubre. Há informações de forte mau cheiro, latidos constantes e possível risco à saúde pública e ao bem-estar animal." Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, caso não concorde(m) com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deve vir acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente pelo MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo. O peticionamento deve ser realizado via 'Promotoria Online', após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou na sede desta Promotoria de Justiça. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JÚNIOR

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Promotor de Justiça Jorge Víctor Cunha Barretto da Silva, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou postal, em razão de se tratarem de manifestações anônimas, vem NOTIFICAR os interessados para ciência da decisão proferida no Inquérito Civil n.º 04.16.0317.0401197.2026-94, instaurada para apurar a existência de servidor fictício em gabinete da Câmara Municipal de Itabira. A decisão analisou a manifestação encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público nº 309133102017-8 tendo sido promovido arquivamento do expediente. Em caso de discordância, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, mediante protocolo no Sistema SEI ou diretamente na 6ª Promotoria de Justiça de Itabira, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 3.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos do Inquérito Civil cadastrado no MPE sob o nº 04.616.0342.0143065.2024-33, Curadoria da Pessoa com Deficiência, instaurado para averiguar falta de acessibilidade no estabelecimento LOVE BRANDS- GIFT BOX Comércio e Variedades Ltda, localizado na Rua 13, nº 713. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, vez que “Desta feita, diante da celebração do TAC de ID nº 5544889, e por considerar que já foi determinado no último despacho a instauração de PA, nos moldes do art. 1º, inciso IV, da Resolução Conjunta nº 01/2019, a título de acompanhamento das cláusulas de tal instrumento de acordo, é o caso de encerramento deste IC.” Os autos serão encaminhados ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, visto tratar-se de denúncia anônima, notifica terceiros interessados, que poderão apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento, ressaltando que a sessão será realizada no mínimo, após quinze dias da data do protocolo da promoção de arquivamento, na Procuradoria-Geral de Justiça. Ituiutaba, 17 de junho de 2026. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, MAMP 608300 o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO

WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Manifestação Ouvidoria MPMG nº 920166062026-6 (Anônimo). Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0403594.2026-06, a qual, por despacho datado de 12/06/2026 (ID. MPe nº 7597482) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAISÓPOLIS**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Arquivamento de Inquérito Civil por representação anônima

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Diogo Maciel Lazarini, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de ParaisópolisMG, situada na Rua Praça Centenário, 50, Centro - Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante/denunciante, por tratar-se de manifestação anônima, FAZ SABER que o Inquérito Civil 04.16.0473.0109217.2024-67, instaurado em desfavor de Jefferson Benedito Rennó, ex-Prefeito de Sapucaí-Mirim, para apurar denúncia anônima acerca de supostas irregularidades na contratação e organização do rodeio do município de Sapucaí-Mirim, realizado em dezembro de 2016, bem como a suposta interrupção injustificada de repasses de verbas públicas para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e para a Santa Casa de Misericórdia local foi arquivado. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar suas manifestações por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, nos termos do art. 7-A da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. Em caso de recurso, esse deverá ser encaminhado diretamente à Procuradoria de Justiça de Paraisópolis, situada na Praça Centenário, 50, Centro, em Paraisópolis – MG, CEP 37660.000 ou mediante protocolo por meio da Promotoria Online (na página do Ministério Público na rede mundial de computadores: <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Paraisópolis, 22 de junho de 2026.

DIOGO MACIEL LAZARINI

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMPÉU**

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato apresentado pela Promotora de Justiça Dra. Ana Carla Correa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de realização da notificação pessoal ou por via postal, vem, por meio do presente edital, NOTIFICAR Leonardo Vitor Duarte Maciel, brasileiro, tendo como último endereço a Rua Ozéas Cordeiro Valadares, nº 89, bairro Trêvo, Município de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, para que compareça à audiência de celebração de Acordo de Não Persecução Penal, referente aos Autos nº 5000034-34.2026.8.13.0520, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2026, às 15h40min, na sede da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Pompéu/MG, situada na Rua José Cipriano de Campos, nº 322, Centro. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Pompéu/MG, 23 de junho de 2026.

ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAUL SOARES**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil - 34.16.0540.0388659.2026-18

DATA DE INSTAURAÇÃO: 20/05/2026

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: SARAH DORNELAS ALENCAR

A Promotora de Justiça da Comarca de Raul Soares/MG, Dra. Sarah Dornelas Alencar, CIENTIFICA o Sr. Gustavo Tavares Gomes ou a quem possa interessar que o Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil - 34.16.0540.0388659.2026-18 foi arquivado por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação poderá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Governador Valadares, nº40, Centro, Raul Soares/MG ou via Promotoria Online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>). Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Raul Soares/MG.

Raul Soares/MG, 23 de junho de 2026.

SARAH DORNELAS ALENCAR

Promotora de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº 02.16.0629.0366929.2026-57

A Promotora de Justiça oficiante nesta 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João Nepomuceno-MG, Natalia Salomão de Pinho, vem publicar a presente notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar denúncia anônima recebida pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, Manifestação 864137022026-4, que informa acerca de uso irregular de recursos do FUNDEB e notícia de acumulação indevida de proventos de aposentadoria + remuneração de cargo efetivo mais contrato por três servidores aposentados pelo Município de São João Nepomuceno-MG, professores, sendo eles: Rita Costa, Cláudia Lage, Rosângela (sobrenome desconhecido).

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante, notifico-o(a) ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Dr. Augusto Glória, 327 – salas 322 e 323 – Centro – São João Nepomuceno-MG – Cep 36680-039.

São João Nepomuceno, 23 de junho de 2026.

NATÁLIA SALOMÃO DE PINHO

Promotora de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Manifestação Ouvidoria n.º 612312062023-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Breno Linhares Lintz, Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, e Patrimônio Histórico e Cultural da Comarca de Uberlândia da 10ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 02.16.0702.0026396.2023-90, cuja descrição fática é “dano ambiental no lago da Represa de Miranda”, cujas razões se encontram à disposição dos interessados nesta Promotoria de Justiça.

Nos termos do artigo 13, §3º e §7º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado a qualquer interessado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Inquérito Civil, recorrer da presente decisão, o que poderá se feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, ou através do endereço eletrônico: [colegiados@mpmg.mp.br](mailto:colegiados@mpmg.mp.br). O recurso poderá, ainda, ser remetido de forma digital ao endereço de e-mail? [pj10uberlandia@mpmg.mp.br](mailto:pj10uberlandia@mpmg.mp.br), ou inserido diretamente nos autos, através da Promotoria On-line, no endereço eletrônico <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>, com utilização da conta gov.br. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Uberlândia, 23 de junho de 2026.

BRENO LINHARES LINTZ

Promotor de Justiça

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.667-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.012-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.990-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.357-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: J.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.413-3/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.917-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.415.787-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.425.375-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.P.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.446.427-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.462.684-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.I.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.062-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.H.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.336-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.483.576-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.513-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.491.470-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.575-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.498.814-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.K.S.V. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.009-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.013.977-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.019.212-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.271-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.552-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.996-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.052-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.596-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.626-6/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.045.398-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.137-1/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.065.614-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.887-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.074.766-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.076.355-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.091-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.171-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.088.315-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.093.262-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.205-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.035.734-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.457.056-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.U.C.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.047-0/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.122-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.082.933-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.K.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.417-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.104.492-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.111.292-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.114.379-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.883-7/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: O.W.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.255-7/001; Comarca: JACUI; Parte 1: H.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.120.207-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.249-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.121.167-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.135.074-8/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.159.660-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO
- AICRI Nr. 1.0000.23.115.228-1/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.R.S.N.; Parte 2: A.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.314.134-8/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.442.060-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.457.570-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.
- AICRI Nr. 1.0000.25.041.845-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.047.189-3/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.051.022-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.183.597-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: D.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.580-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: P.C.B.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.093-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.313-6/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.H.; Parte 2: C.R.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.261.204-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela homologação do pedido de desistência do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.264.302-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.316.300-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.414.339-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.456.155-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.C.G.S.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.
- APEL Nr. 1.0000.25.470.742-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.484.732-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.010.529-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.012.989-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.M.I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.817-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.027.269-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.041.969-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.711-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.890-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.060.641-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.062.747-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.B.S.; Parte 2: I.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.334-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.W.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.080.327-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.082.476-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.082.746-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.103.358-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.326-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.314-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.I.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.791-3/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.323-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.118.692-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: I.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.381-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.189-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.472-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.127.783-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.036-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.341-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.135-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.657-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.681-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.179-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.530-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.148.624-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.148.681-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.G.V.; Parte 2: V.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.639-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.763-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.222-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.884-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.829-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.768-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.068-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.158-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.699-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.054-1/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.113-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.R.; Parte 2: F.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.159.541-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.857-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.S.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.611-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.078-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.162.807-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.950-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.673-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.178-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.464-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.265-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.276-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.824-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.990-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.231-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.719-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.590-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: J.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.261-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.619-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.B.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.185.579-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.187.742-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.280-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.L.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.314-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.040-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.307-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.345-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.491-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.484-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.030-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.179-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.24.001.724-4/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Entende esta Procuradoria de Justiça pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do acusado, diante da incidência do óbice previsto no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal, bem como da ausência de juízo positivo quanto à necessidade e suficiência do referido instituto para reprovação e prevenção do crime.

AICRI Nr. 1.0000.24.209.837-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.E.S.G.; Parte 2: A.F.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.123-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.456.367-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.503.742-9/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.T.A.R.; Parte 2: P.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.775-6/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.064.418-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.200.620-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.S.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.105-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.G.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Entende esta Procuradoria de Justiça pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do apelante, diante da incidência do óbice previsto no art. 28-A, § 2º, II, do Código de Processo Penal, bem como da ausência de juízo positivo quanto à necessidade e suficiência do referido instituto para reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.261.216-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.165-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.C.; Parte 2: C.C.D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.216-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.756-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.D.V.D.; Parte 2: M.D.V.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.339.450-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.V.; Pela impossibilidade de oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal em favor do apelado.

APEL Nr. 1.0000.25.356.775-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.075-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.A.O.; Pelo não oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.371.613-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.765-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.548-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.649-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.419.686-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.554-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.I.R.; Parte 2: J.I.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.763-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: C.D.F.M.; Parte 2: C.D.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.446.910-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.453.676-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.459.560-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.983-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.234-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.469.393-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.480.976-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.489.979-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.000.993-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.568-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.008.812-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.787-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.450-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: A.A.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.013.118-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.022.442-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.028.938-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: D.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.902-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.029.982-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.349-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.914-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.26.041.465-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.B.S.J.; Parte 2: A.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.670-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.W.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.804-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.E.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.049.479-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.061.300-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.937-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.K.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.332-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.878-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.979-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.832-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.120-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.296-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.436-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.076.849-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.996-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.088-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.309-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.574-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.083.311-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: E.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.018-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.871-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.329-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.644-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.093.566-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.094.229-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.694-2/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: E.P.M.A.; Parte 2: A.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.099.919-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.101.913-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.103.471-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.191-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.J.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.891-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.062-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.107.374-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.292-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.683-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.108.932-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.H.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.110.406-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.H.A.O.; Parte 2: F.H.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.111.937-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Z.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.250-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.513-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.940-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.112.989-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: O.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.027-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.V.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.031-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.517-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.661-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.752-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.121.939-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.O.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.126.454-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.328-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.416-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.448-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.853-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.869-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.877-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.129.957-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.O.V.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.132-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.248-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.133.015-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.713-2/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.138.396-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.138.855-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.148-6/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.461-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.175-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.067-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.334-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.706-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.441-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.569-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.877-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.474-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.761-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.490-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.430-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.069-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.659-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.321-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.608-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.320-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.162.541-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.455-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.168.851-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.174.661-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.175.043-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.245-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.074-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.172-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.502-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.177.421-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.179.153-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.250-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.710-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.715-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.541-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.797-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.178-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.146-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: N.V.S.R.; Parte 2: M.L.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.626-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.185.444-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.005-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.188.160-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.188.785-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.188.823-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.F.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.278-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.P.G.; Parte 2: J.C.P.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.190.283-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.191.844-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: R.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.023-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.194.781-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: M.D.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.194.797-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.184-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.903-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.288-8/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.301-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.306-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.646-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.818-1/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.405-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.208.406-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.209.894-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: D.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0625.16.007.771-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.24.084.785-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.655-4/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.181.443-0/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.731-2/002; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.752-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.356.080-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.025.103-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.060.565-4/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.084.690-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.V.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.112.713-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.138.872-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.141.761-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.153.894-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.154.696-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.449-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.395-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.990-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.995-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.081-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.889-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.904-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.193.977-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: N.C.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.040-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: E.T.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.162-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.367-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.911-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.007-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.740-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.195.901-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.051-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.076-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.232-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.390-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.681-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.885-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.538-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.625-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.752-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.884-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.048-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.232-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.201.899-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.161-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.650-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.911-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.032-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.206.880-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.087-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.110-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.172-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.188-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.384-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.512-0/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.681-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.856-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.207.858-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.F.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.159-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.038-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.104-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.381-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.209.479-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.009-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.211.482-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0144.15.001.963-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0261.11.005.706-2/010; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.010.196-7/009; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.11.000.373-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.08.452.390-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.176.861-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.905-4/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.495-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.480.631-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.159-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.706-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: N.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.216-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.807-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.095-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.615-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.107.577-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.100-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.515-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.115.016-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.115.202-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.343-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.652-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.490-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.516-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.209-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.917-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.L.P.S.; Parte 2: B.L.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.151.185-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.154.685-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.749-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.790-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.646-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.444-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.181.198-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.183.832-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.186.770-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.P.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.26.190.022-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.361-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.707-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.756-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.515-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.769-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.007-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.632-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.405-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.465-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.883-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.956-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.448-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.306-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.998-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAERCIO CONCEICAO LIMA

APEL Nr. 1.0000.24.467.629-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.034.647-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.C.; Parte 2: L.M.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.666-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 766514556

APEL Nr. 1.0000.25.241.799-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.030-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.938-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.991-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.449.486-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.466.552-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: C.A.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.471.940-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.484.427-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.485.221-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.486.247-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.532-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.036.375-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.050.202-6/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.068.127-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.076.530-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: K.B.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.213-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.123-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.407-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.855-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.141.446-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.513-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.661-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.939-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.V.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.489-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.M.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.366-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.154.887-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela competência do

Juízo suscitado.

MEDCA Nr. 1.0000.26.155.233-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.P.; Pela concessão da medida cautelar.

R.S.E Nr. 1.0000.26.155.246-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.323-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.423-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.529-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.288-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.366-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.159.732-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.160.459-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.514-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.746-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.379-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.164.416-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.320-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.244-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.H.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.166.281-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.643-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.167.921-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.169.062-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.26.175.259-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.175.645-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.936-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.176.573-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.176.952-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.579-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.178.698-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.V.C. e M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.179.025-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.179.361-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.180.006-4/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.183.164-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.714-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.191.421-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.878-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.T.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.193.194-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.568-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.146-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.W.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.584-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.903-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.V.B.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.201.953-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.378-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.G.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA
- APEL Nr. 1.0000.25.422.526-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.091.699-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.095.598-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.167.995-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.434-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.170.941-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.182.631-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR
- APEL Nr. 1.0000.24.486.149-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela homologação do acordo.
- AICRI Nr. 1.0000.25.019.473-5/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.223.819-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.227.660-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.450.979-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.023.812-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.010-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.063.233-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.089.475-3/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.091.890-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.M.B.; Parte 2: F.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.571-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.023-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.116.601-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.519-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.669-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.619-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.174-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.799-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.184.766-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.R.; Parte 2: P.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.490-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.160-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.911-6/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.075-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.945-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.656-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.851-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.894-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.K.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.018-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.153-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.N.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.220-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: N.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.963-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.202.092-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: P.-.P.C.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.160-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.348-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.204.823-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.V.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.737-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.P.B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.818-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.007-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.304-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.715-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.211.273-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: I.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

APEL Nr. 1.0000.24.182.363-2/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.325.049-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.577-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.831-0/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.648-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.457.119-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.491.197-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.772-3/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.019.861-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.667-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.071.274-0/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.394-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.095.016-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.233-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.110-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.E.P.C.; Parte 2: M.E.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.114.114-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.423-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.N.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.652-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.191-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.698-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.454-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.828-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.904-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.265-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.182.835-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.227-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.311-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.192.431-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.625-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.459-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.489-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: C.T.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.198.241-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.199.589-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.200.932-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.203.362-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA**
- M.S.C Nr. 1.0000.26.113.013-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.C.F.; Parte 2: P.J.E.P.J.T.5.P.C.G.V.; Em diligência.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.204.259-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.B.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da segurança.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN**
- M.S.C Nr. 1.0000.26.195.416-8/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.B.M.; Pela concessão da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.200.159-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: 1.V.C.C. e I. e J.C.S.F.; Pela denegação da segurança.
- M.S.C Nr. 1.0000.26.201.481-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ**
- AEXEC Nr. 1.0000.22.035.734-7/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.164.272-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.181.412-0/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.424.416-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.448.593-4/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.104-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.066.724-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.451.908-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.473.096-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.019.061-6/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.494-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: K.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.040.456-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.514-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.081.596-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.095.611-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.101-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.059-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.118.530-0/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.120.146-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.120.698-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.26.120.995-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.248-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.325-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.336-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.129.881-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.132.435-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.26.157.513-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.159.431-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.160.485-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.160.525-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.861-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.174.612-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: L.M.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.628-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.177.306-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.013-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.492-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.999-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: B.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.071-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.003-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.225-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.L.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.889-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.047-1/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

AICRI Nr. 1.0000.23.204.316-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.409.606-1/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- AICRI Nr. 1.0000.25.023.772-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: C.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.084-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.211.613-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.F.X.; Parte 2: G.F.X.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.221.907-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.P.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.203-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.P.; Parte 2: D.D.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.822-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.277.955-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.304.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: B.M.A.D.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.468.426-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.468.984-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: A.T.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.003.231-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.017.052-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.086.361-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.104.093-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.026-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.473-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.118.389-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: G.P.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.127.124-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.26.127.621-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.136.204-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.094-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.153.009-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.873-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: Â.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.488-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.384-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: F.F.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.168.466-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.758-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.533-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.993-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.849-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.081-3/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.410-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.951-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.181-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.589-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.054-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.160-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: S.D.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.489-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.445-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.041-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.066-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.204.113-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.497-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.880-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.083-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.475-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.684-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.917-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.209.623-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: D.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.209.730-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.653-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.066-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.131.618-5/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.007.747-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.786-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.274.195-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.G.E.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado por entender que a medida não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.427.828-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público deixa de oferecer o acordo de não persecução penal (ANPP) ao acusado por entender que a medida não se mostra como necessária e suficiente para a reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.469.339-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.000.934-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.984-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: A.P.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.088.524-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.102.381-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.172-2/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.V.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.401-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.137.045-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.478-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.T.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.498-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.069-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.R.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.798-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.175.753-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.011-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.197.747-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.O.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.742-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.474-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.I.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.205.947-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.211.656-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

AICRI Nr. 1.0000.25.166.638-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: W.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.654-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.616-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.Z.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.409.240-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.L.S.C.; Reitero o parecer apresentado em documento de ordem 58.

APEL Nr. 1.0000.25.433.110-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.L.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesta-se a Procuradoria-Geral de Justiça pelo não oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal ao apelante.

APEL Nr. 1.0000.25.474.506-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.481.913-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.J.S.P.; Parte 2: C.J.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.005.061-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.015.290-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.020.425-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.038.687-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.047.094-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.670-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.067.549-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.079.341-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.087.045-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.097.887-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.745-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.108.874-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.109.480-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.970-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.638-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.536-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.515-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.120.713-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.T.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.755-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.141-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: B.W.M.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.155.236-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.158.893-3/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: H.C.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.075-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: D.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.161.827-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.234-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.234-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.306-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.604-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.540-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.946-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.689-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.184.109-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.617-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.859-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.584-2/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.R.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.133-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.949-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.M.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.608-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.711-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.U.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.769-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.394-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.26.156.708-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

AEXEC Nr. 1.0000.23.323.397-2/003; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.126-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.901-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.216-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.270-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.892-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.039.432-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.042.964-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.062.116-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.764-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.081.643-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.26.111.352-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.902-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.195-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.120.819-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.307-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.F.; Parte 2: J.P.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.160-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.C.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.139.583-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.545-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.K.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.788-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.805-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.F.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.966-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.415-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.061-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.155.315-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.752-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.497-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.485-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.176.555-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.590-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.J.S. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.166-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.379-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.910-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.719-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.733-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.191.469-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.K.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.986-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: G.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.450.915-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.150.391-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.199.655-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.606-5/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: Y.M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.981-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.348.407-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.C.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.394.689-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: R.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.473.658-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.544-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.067.759-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.096.104-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: K.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.021-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: N.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.907-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.310-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.007-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.S.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.247-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.381-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.915-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: C.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.139.688-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.151.892-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.313-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.162.101-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.162.272-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.326-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.G.T.R.; Parte 2: J.G.T.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.169.221-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.264-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.496-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.241-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.354-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.035-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.695-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.T.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.547-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.Y.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.566-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.202.252-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.23.071.215-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.525-7/004; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.202.225-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.038.925-1/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.104.305-5/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.909-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.472-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.448.820-8/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.003.015-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.066.820-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.H.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.26.082.400-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.544-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.214-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.778-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.358-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.139.319-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.544-6/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.624-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: O.H.A.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.694-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.150.783-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.338-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.163.138-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.165.644-1/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.168.561-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.386-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.V.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.176.102-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.181.448-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.184.313-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.188.893-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.190.671-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.195.943-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.197.183-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.199.669-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.208.099-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.17.001.434-6/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.006.242-1/007; Comarca: UBA; Parte 1: N.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.105.848-2/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.109-8/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.589-5/002; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: S.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.295-2/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.827-8/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.677-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.015.290-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.458-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.983-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.M.M.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.25.168.266-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.S.; Pelo não conhecimento da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.198.353-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.594-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: N.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.345-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.606-6/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.448-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.481.598-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.506.471-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.024.671-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.063.617-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.068.214-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.077.088-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.544-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.M.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.111.893-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.688-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.118.343-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.S.R.; Parte 2: I.J.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.449-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.567-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.128.766-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.449-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.136.927-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.150.881-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.058-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.508-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.162.277-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.163.114-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.S.H.; Parte 2: K.V.R.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.536-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.165.683-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.256-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.170.558-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.175.101-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.201-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S. e S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.557-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.177.779-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.228-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.180.427-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.185.331-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.W.M.; Parte 2: P.C.B.W.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.641-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.674-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.484-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.299-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.191.962-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.193.121-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: R.G.D.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.066-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.825-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.304-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.078-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.089-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.198.474-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.201.922-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.T.K.S.; Parte 2: C.T.K.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.202.697-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.087-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.013-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.977-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.208.188-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.24.161.650-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.493.795-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.505.304-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.001.577-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.A.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.004.606-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.24.264.594-3/002; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.774-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.247.432-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.534-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.452.287-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.468.041-6/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.495.039-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.586-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.006.377-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: H.G.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.416-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.025.304-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.041.309-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.729-7/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: B.S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.064.324-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.066.950-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.068.518-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.900-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.085.959-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.459-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.087.659-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.365-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: L.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.091.639-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.103.608-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.108.971-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.120.891-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.127.018-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.137.482-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.282-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.140.097-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.148.500-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.149.891-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.726-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: D.J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.152.147-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.383-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.154.643-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.003-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.F.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.379-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.536-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.613-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.833-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.165.031-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.702-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.307-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.178.756-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.26.179.613-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.179.903-5/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.180.655-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.183.898-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.E.R.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.26.184.471-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.186.107-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.219-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.25.423.391-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.487.184-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.489.435-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.A.F.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.018.936-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.030.701-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.047.113-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.893-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.096.985-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.105.524-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.105.529-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.111.772-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.364-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.129.152-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.136.599-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.137.412-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.138.243-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: Y.M.R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.544-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.004-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.O.F.; Parte 2: A.M.F.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.148.033-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.156.760-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.159.233-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.160.974-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.288-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.S.A.S.; Parte 2: I.S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.163.061-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.169.639-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.H.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.573-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.958-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: L.F.L.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.112-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.185.511-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.502-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.807-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.194.847-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.N.L.; Parte 2: G.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.974-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.230-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.197.483-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.598-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.675-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.782-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.M.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.040-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.D.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.162-9/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.906-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.J.N.L.; Parte 2: H.J.N.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.165-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.205-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.300-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.673-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.806-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.753-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.207.923-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.415-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.25.490.874-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.L.S.; Parte 2: C.D.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.106.221-0/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.112.836-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.125.450-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.151.344-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.156.811-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.150-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.S.O.; Parte 2: J.I.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.139-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.161.936-5/001; Comarca: LUZ ; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.163.985-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.342-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.166.015-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: H.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.26.175.709-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.176.651-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.179.070-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.188.328-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.190.264-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.301-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.454-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: P.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.812-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.194.385-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.195.247-7/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.114-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.954-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.367.122-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.435.223-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

M.S.C Nr. 1.0000.25.456.523-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

APEL Nr. 1.0000.26.098.772-2/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO TADEU LINARDI

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.907-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.559-9/002; Comarca: TIROS; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.639-1/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.495.112-5/002; Comarca: JEQUERI; Parte 1: H.K.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.501.961-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.071-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.057.714-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.704-5/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.893-8/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.033.943-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.051.393-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.102.332-9/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.105.471-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.107.341-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: F.E.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.113.661-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.121.521-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.126.913-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.153.557-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.156.418-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.158.470-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.159.938-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.26.163.176-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.168.158-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.168.548-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.170.614-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.175.476-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.176.293-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.180.148-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.X.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.180.411-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.182.014-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.F.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.964-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.26.189.374-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.189.579-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.189.648-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.O.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.194.137-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.932-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.143-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.137-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.618-9/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.173-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.901-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.180-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.26.207.138-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**

APEL Nr. 1.0000.24.381.789-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.055.184-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.318-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.595-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.110-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.002-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.975-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: A.V.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.450.215-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.O.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.467.755-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.502.995-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.A.O. ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.019.984-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.035.705-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.E.V.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.090.528-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.731-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.286-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.135.335-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.H.B.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.139.724-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.469-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.152.580-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.147-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.159.057-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: E.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.165.105-3/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: T.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.786-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.R.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.26.192.314-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.056-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.195.805-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.196.202-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
- APEL Nr. 1.0000.26.011.038-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.A.B.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.26.029.074-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.J.V.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.26.035.309-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.038.208-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.083.015-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.085.271-0/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.091.644-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.L.B.; Parte 2: J.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.092.905-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.26.093.545-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.102.494-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.104.643-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.M.L.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.110.543-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.110.556-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.125.725-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: V.H.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.135-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.130.250-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.138.799-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.141.528-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.143.241-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.157.643-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.693-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.171.092-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.141-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.178.902-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.J.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.370-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: G.S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.25.064.233-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.H.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.150-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.064-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.056-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.680-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.456.448-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.S.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.461.064-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.472.926-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.A.O.L.; Parte 2: E.A.O.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.477.956-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.479.404-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.481.134-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.490.452-7/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.P.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.004.743-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.007.775-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.009.733-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: P.H.D.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.574-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.032.884-4/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.J.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.041.524-5/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.043.285-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.044.777-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.I.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.052.025-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.064.350-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.068.225-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.083.615-0/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.106.170-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.112.766-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.329-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.L.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.822-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.127.084-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA
- AEXEC Nr. 1.0000.25.113.612-3/003; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.229.636-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.248.851-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer ID691748695
- APEL Nr. 1.0000.25.388.865-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: F.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.396.195-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.034.756-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.040.352-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.D.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.043.676-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.066.789-4/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: F.D.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.067.982-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.086.925-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.109.252-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.113.936-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.F.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.114.316-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.114.724-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.115.221-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.120.883-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.122.591-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.272-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.126.842-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.132.339-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.A.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.137.660-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: C.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.140.406-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.147.879-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.148.283-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.158.809-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.162.737-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.174.605-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.J.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.177.376-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.178.678-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.832-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.N.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.186.058-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.190.884-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.192.545-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.192.759-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.956-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: P.I.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.044-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.158-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.043-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.205.825-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO**

AEXEC Nr. 1.0000.24.212.986-4/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.770-5/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.993-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: L.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.373.304-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Manifesto pela não aplicação do acordo de persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.441.126-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.449.016-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.C.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.25.465.416-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.497.990-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.001.683-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.019.020-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.26.020.172-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; O Ministério Público retifica o parecer anteriormente ofertado e opina pelo conhecimento do conflito e seu provimento, para declarar competente o Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Pouso Alegre, substituto legal do Juízo da 2ª Vara Criminal, para processamento e julgamento da ação penal.

APEL Nr. 1.0000.26.021.413-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.030.370-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.034.263-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.093.011-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.N.; Ratifico integralmente o parecer anteriormente apresentado.

APEL Nr. 1.0000.26.100.336-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.V.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.104.059-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.N.A.; Parte 2: G.R.N.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.107.019-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.777-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.119.450-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.620-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.134.666-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.240-1/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.063-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: I.V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.461-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.159.273-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.161.351-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.557-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: A.D.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.192.068-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.971-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.L.D.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.193.759-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: L.R.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.196.346-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.698-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.H.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.196.898-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.U.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.198.300-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.H.O. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.597-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.201.872-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.H.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.800-6/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.010.124-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: A.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.26.026.789-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.027.073-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.028.998-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.A.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.041.858-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.086.962-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.089.467-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.089.993-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.092.145-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.098.477-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.109.199-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.124-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.110.688-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.111.304-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.355-7/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.436-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.113.849-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.114.161-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.118.576-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.119.592-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.381-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.R.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.121.559-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.123.650-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.126.677-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.128.371-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.130.045-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.T.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.26.130.374-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.A.F.; Parte 2: M.M.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.132.443-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.914-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.H.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.149.289-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.152.334-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.157.771-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.234-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.Q.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.161.312-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.170.917-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.171.927-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.182.896-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.183.895-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.185.597-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.O.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.190.876-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.079-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.192.405-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.702-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.192.908-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.233-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.861-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.233-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.208.506-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.210.416-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA TIAGO DE MORAES NOGUEIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 09/2026

APEL Nr. 1.0000.25.313.218-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.135.763-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.W.R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.137.081-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: T.S.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.139.553-7/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.160.985-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.165.596-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.26.166.236-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela procedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.26.166.609-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.191.913-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.193.724-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.J.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.348-1/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.602-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.202.007-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.202.044-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.202.326-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.V.X.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.203.025-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.204.082-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.C.F.S.; Parte 2: D.C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

CTEST Nr. 1.0000.26.204.277-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela procedência da ação.

C.JUR Nr. 1.0000.26.205.041-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.26.205.216-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA**

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.924-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.185.350-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.E.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.295.741-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.466.430-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.000.800-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.010.576-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.913-1/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.K.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.076.139-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.C.P.S.; Parte 2: C.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.670-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.201.759-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: N.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.209.479-2/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.233.342-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.140-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.247.243-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.255.523-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.266.632-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: M.V.F.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.432.827-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.25.459.922-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.464.806-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.C.A.I.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.466.034-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.466.215-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.008.768-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.F.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.024.649-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.F.R.; Parte 2: J.V.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.041.991-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.045.273-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.065.805-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.V.S.J.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.26.079.434-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.093.032-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.102.366-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.076-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.122.996-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.F.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.123.183-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.141.382-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.149.701-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.154.835-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.L.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.157.414-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: C.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.26.161.394-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.609-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: D.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.163.146-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.164.015-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.T.; Parte 2: E.G.N.T.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.165.698-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.571-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AICRI Nr. 1.0000.26.168.843-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.175.180-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.175.842-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.396-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.176.624-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.T.L.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.26.177.403-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.180.270-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.183.428-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.D.; Parte 2: R.B.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.185.907-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.26.187.432-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.187.735-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.189.508-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.26.192.606-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.196.436-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.212-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.K.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.198.351-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.460-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.200.812-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.202.199-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.092-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.26.203.877-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.26.204.696-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.130-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.206.318-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.26.208.892-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.H.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.15.031.332-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.25.036.596-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.359.635-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.V.B.A.; Parte 2: M.I.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.011.616-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.O.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.078.752-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.082.005-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.R.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.090.990-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.094.387-3/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.096.290-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: Y.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.26.101.800-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.101.901-2/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.105.666-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.108.404-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.114.964-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.119.406-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.123.067-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.128.040-8/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.134.582-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.136.630-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.140.873-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.26.155.280-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.155.587-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.161.924-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.166.518-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.169.184-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.170.953-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.184.712-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.189.980-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.26.191.404-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.194.061-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.26.197.252-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.197.465-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.26.198.382-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.26.199.676-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.26.201.173-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.062.289-1/003; Comarca: ARAXA; em 22/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.693-8/001; Comarca: INHAPIM; em 21/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.164.143-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 19/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.198.247-6/005; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 21/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.448.339-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 21/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.452.951-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 22/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.457.877-6/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.507.029-4/002; Comarca: PASSOS; em 21/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.033.531-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.066.241-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/05/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.096.536-5/003; Comarca: CONTAGEM; em 19/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.206.414-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.314.628-6/002; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; em 21/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.389.324-2/003; Comarca: SABARA; em 26/05/2026.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.405.336-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 22/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.459.540-8/001; Comarca: VICOSA; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.465.113-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 21/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.470.806-8/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 19/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0245.95.003.064-4/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/05/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.467.297-5/001; Comarca: GUAPE; em 20/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.499.066-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/05/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.492.081-2/001; Comarca: CAMPO BELO; em 22/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.493.367-4/001; Comarca: CAMPO BELO; em 22/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.021.218-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 25/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.037.486-3/001; Comarca: BETIM; em 25/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.060.482-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.067.060-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 25/05/2026.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.26.100.064-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.15.012.023-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/05/2026.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.009.912-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 21/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.147.540-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.397.097-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.465.282-9/001; Comarca: GUAXUPE; em 21/05/2026.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.505.777-0/001; Comarca: UBERABA; em 21/05/2026.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.111.471-6/002; Comarca: GUAXUPE; em 19/05/2026.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.252.379-0/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 26/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.378.611-5/003; Comarca: PIRANGA; em 25/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.424.439-5/002; Comarca: IPATINGA; em 26/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.429.317-8/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 26/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.446.092-6/002; Comarca: ITABIRA; em 20/05/2026.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.477.373-2/001; Comarca: ALFENAS; em 22/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.486.169-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/05/2026.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.487.107-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/05/2026.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.032.389-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; em 25/05/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA JULIANA DE BRITO SANTOS GUIMARAES

Embargos Declaratórios em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.25.317.118-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/05/2026.

AGRAVO INTERNO em INQUERITO Nr. 1.0000.26.204.071-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; em 27/05/2026.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.436.178-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 22/05/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.469.633-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 22/05/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.036.097-9/001; Comarca: ARAXA; em 22/05/2026.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.26.134.527-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/05/2026.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Termo de Rescisão E001/2026, de 19/06/2026, ao CV.043.2025, entre o MPMG/PGJ e o Município de Santo Antônio do Jacinto. Objeto: Rescisão do Termo de Convênio. Valor: sem ônus.

## **▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

Ato de Dispensa de Licitação nº 10079395, SEI nº 19.16.2481.0090193/2025-83, de 22/06/2026, que autoriza a contratação direta das empresas Minas Ferramentas Ltda., Cofermeta S.A., Ferragens Vieira Ltda. e SCN Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. visando aquisição de ferramentas elétricas e manuais, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: R\$ 57.578,30. Dotações orçamentárias:

1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.19.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.22.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.24.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.07.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.10.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.11.0 - Fonte 10.1.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 10079519, SEI nº 19.16.3897.0006752/2026-68, de 22/06/2026, que autoriza a locação do imóvel situado na Rua Guarda Mor Alkimim, nº 13, Centro, em Bocaiuva/MG, a ser celebrado com Cristina de Fátima Ferreira Leite e Rafael Dias Veloso, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor total estimado de R\$ 810.325,00, mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1.

Ct. SIAD 9512989, Ct. 19.16.1019.0020985/2026-96, de 22/06/2026, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais físico-químicas de combustíveis. Valor global: R\$ 305.039,68. Dotação orçamentária: 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.99.0 - Fonte 60.1. Vigência: 24/06/2026 a 23/06/2027.

T.A 19.16.3686.0001557/2026-35, de 22/06/26, ao Ct. SIAD 9344125, Ct. 118/2022 - 19.16.3901.0086567/2022-64, entre o MPMG/PGJ e a Lepidus Tecnologia Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 2.552,84. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1. Vigência: 23/07/26 a 22/07/27. Prestação de serviços de tecnologia da informação para migração, disponibilização e manutenção do Portal de Periódico Acadêmico Científico da Revista Jurídica do MPMG, Revista De Jure, que utiliza a plataforma Open Journal Systems/Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas OJS/SEER.

T.A. 19.16.2481.0021820/2026-47, de 22/06/2026, ao Ct. SIAD 9470475, Ct. 19.16.3901.0046482/2025-24, entre o MPMG/PGJ e a Cold Climate Manutenção Ltda. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$301.048,48. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 Fonte 10.1. Vigência: 24/06/2026 até 23/06/2027. Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar tipo monobloco (ACJ), modular (split) e portátil, com inclusão total de peças novas, em imóveis ocupados pelo Ministério Público no Estado de Minas Gerais na Região Leste de Minas Gerais.

## **▲ DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 97 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.6531.0084072/2025-34

Objeto: Prestação de serviços de INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO GERENCIADA CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO CENTRALIZADO E SUPORTE TÉCNICO, na forma presencial e não presencial, a ser executado de maneira contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais, compreendidas no Estado de Minas Gerais e na cidade de Brasília/DF.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 15/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 15/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail [licitacao@mpmg.mp.br](mailto:licitacao@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)

Número do processo: 99 / Ano: 2026

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.6531.0088670/2025-48

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico oficial para switches de acesso da fabricante Huawei.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 15/07/2026.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 15/07/2026.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br). Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail [licitacao@mpmg.mp.br](mailto:licitacao@mpmg.mp.br).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG